



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

EDITAL Nº 03, DE 29 DE JUNHO DE 2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2021 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO.

O Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009; no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o 1º *Processo Seletivo Público de 2021 para a contratação de estagiários de graduação* (Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Direito, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Redes, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico) e de *pós-graduação* (Direito), observadas as disposições constantes neste Edital.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo seletivo, que ocorrerá em ambiente virtual, tem por finalidade a contratação e formação de cadastro reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, conforme quadro de vagas relacionado no Anexo I.

2. Os **pré-requisitos para inscrição** neste processo seletivo são:

2.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, relacionadas no Anexo II.

2.1.1. Não serão deferidas inscrições de candidato matriculado em Instituição que não conste no referido anexo, sendo sua responsabilidade a observância da referida lista.

2.2. Ter concluído, no momento da contratação, os seguintes períodos:

- a) 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;
- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

2.2.1 A comprovação do requisito constante no item 2.2 ocorrerá no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, do qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

2.3. Atender os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações constantes do item II deste Edital.

3. Para os cursos de pós-graduação poderão concorrer os estudantes que estiverem matriculados em cursos com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.
4. O cadastro reserva de pós-graduação destina-se apenas aos candidatos bacharéis em Direito.
5. As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.
6. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>.

II. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE

1. OBJETIVO

Recrutar e selecionar candidatos interessados em concorrer às vagas de estágio do Programa de Estágio do Ministério Público Federal, mediante a aplicação de provas em ambiente virtual.

2. APLICAÇÃO

As provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 22 e 23/07/2021, às 14:00, horário de Brasília.

3. PRÉ-REQUISITOS DO CANDIDATO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

3.1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá atender aos requisitos listados abaixo:

3.1.1. Ter um computador *desktop*, *notebook* ou celular com acesso a navegador de *Internet*, com o modo de compatibilidade ativado.

3.1.2. Ter um *e-mail* válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico encaminhado pela Procuradoria Regional da República da 1ª Região;

3.1.3. Estar previamente inscrito no processo seletivo e ter recebido o *link* de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>);

3.1.4. Possuir destreza suficiente para saber operar o computador, teclado, mouse e o navegador de *internet*, de forma a responder as questões sem necessidade de ajuda externa.

3.1.5. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador.

3.1.6. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova. Programas de bate-papo, *players* de mídia, console de jogos, *pop-up* diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova.

3.1.7. Verificar seus acessos com antecedência razoável da data de realização das provas, não sendo possível sanar esse tipo de problema no dia do certame.

3.2. Estes pré-requisitos poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

III – DA RESERVA DE VAGAS

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadoras.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, que deverá ser apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no **prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições**, indicando o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e à provável causa da deficiência. Deverá constar também do laudo médico que a **deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações**.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as **pessoas que se declararem negras**.

2.1. A reserva de vagas de que trata o *caput* será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no processo seletivo, conforme o

questo cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas no item 2, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, quando convocado, perante a Comissão Heteroidentificação, responsável pelos procedimentos de validação do(a) candidato(a) negro(a), que esclarecerá sobre os critérios de avaliação com base, primordialmente, no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato deixará de ser enquadrado na condição de negro quando:

- I – não comparecer à entrevista;
- II – não assinar a declaração específica de opção para participar da seleção pelo sistema de cotas; e
- III – a Comissão de Heteroidentificação considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. A Comissão de Heroidentificação deverá, por meio de decisão fundamentada, comunicar que o candidato não foi enquadrado na condição de negro.

2.7. O candidato não enquadrado na condição de negro poderá interpor recurso com prazo e forma a serem definidos pela Comissão Recursal, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração específica de opção, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

- a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;
- b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;
- c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem a documentação passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

IV. DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

a) Pré-Inscrição

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de Agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2. A Procuradoria Regional da República da 1ª Região não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. O estudante interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no *site* da Procuradoria Regional da República da 1ª Região no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco> no período compreendido entre as 08 horas do dia 01/07/2021 e as 16 horas do dia 14/07/2021, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.

b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão, no período compreendido entre as 08 horas do dia 01/07/2021 e as 16 horas do dia 14/07/2021, anexar ao formulário eletrônico disponibilizado no endereço acima especificado, de forma digitalizada, no formato PDF ou JPG, tamanho máximo de 4MB, os documentos abaixo relacionados:

1.1. Documento de identidade com foto;

1.2. CPF;

1.3. Declaração de escolaridade expedida pela instituição de ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.

1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);

1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato receberá e-mail automático com senha após a confirmação da inscrição. Para os candidatos que já têm cadastro na plataforma, ou seja, que já participaram de alguma seleção de estágio no MPF, o sistema não enviará novo e-mail. Caso o usuário tenha esquecido a senha, deverá acessar o endereço <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>.

4. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá inscrever-se no *site* da unidade e requerer via *e-mail* (pr1-estagio@mpf.mp.br), durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que, sendo possível, sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência, caso seja possível.

5. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico da unidade (<http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagie-conosco>), a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

6. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas subjetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de Direito (graduação e pós-graduação) e Comunicação Social – Jornalismo.

2. A aplicação de provas objetivas, também de caráter eliminatório e classificatório, serão destinadas aos cursos da área meio (Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Redes, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico).

3. O curso de Comunicação Social – Jornalismo é o único curso da área meio que terá os dois tipos de provas: subjetiva e objetiva.

4. A prova para o curso de Direito (graduação e pós-graduação) conterà 03 (três) questões subjetivas. Cada uma das questões valerá 10 (dez) pontos, totalizando 30 (trinta) pontos.

5. A prova para os cursos da área meio conterà 20 (vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões objetivas de língua portuguesa. Cada uma das questões valerá 1 (um) ponto cada uma, totalizando 30 (trinta) pontos.

5.1. Somente para o curso de Jornalismo terá 01 (uma) questão subjetiva valendo 10 (dez) pontos.

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (Graduação e Pós-Graduação)		
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1
	Processual Penal	1
	Processual Civil	1

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: ÁREA MEIO (Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Redes, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico)		
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões
Prova Subjetiva (somente para Jornalismo)	<i>Release</i> sobre parecer jurídico	1
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20
	Língua Portuguesa	10

6. A resposta de cada questão subjetiva deverá conter, no mínimo, 05 (cinco) linhas completas e, no máximo, 15 (quinze) linhas completas.

7. **A prova terá duração de uma hora e trinta minutos** para os cursos de Direito (graduação e pós-graduação) e Comunicação Social – Jornalismo **e de uma hora** para os demais cursos (Administração, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Redes, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico), não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese.

8. Os candidatos deverão enviar suas respostas no dia e horário estabelecido para a realização das provas, sob pena das questões não serem transmitidas pelo sistema, o que ocasionará a sua eliminação do certame.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo sessenta por cento de pontos na prova para o curso de Direito Pós-graduação e cinquenta por cento na prova para os demais cursos.
2. A prova subjetiva do curso de Comunicação Social – Jornalismo será corrigida somente se o candidato alcançar a nota mínima na prova objetiva.
3. Será eliminado do certame o candidato que:
 - 3.1 obtiver pontuação inferior à mínima exigida para as provas subjetivas e objetivas;
 - 3.2 deixar questão em branco na prova subjetiva;
 - 3.3 responder as questões subjetivas sem observâncias aos limites estabelecidos no item 4, do Tópico V (menos de cinco linhas completas e mais de 15 linhas completas);
 - 3.4 utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas; e
 - 3.5 enviar as respostas fora do horário estabelecido para a realização das provas.

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (Pós-Graduação)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	6	18	30
	Processual Penal	1	6		
	Processual Civil	1	6		

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (Pós-Graduação)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	Constitucional e Tutela Coletiva	1	5	15	30
	Processual Penal	1	5		
	Processual Civil	1	5		

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Subjetiva	<i>Release</i> sobre parecer jurídico	1	5	20	40
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	10		
	Língua Portuguesa	10	5		

PROVA – ÁREA DE CONHECIMENTO: DEMAIS CURSOS ÁREA MEIO (Administração, Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Publicidade e Propaganda, Engenharia Civil, Tecnologia da Informação – Redes, Tecnologia da Informação – Suporte Técnico)					
Modalidade de prova	Disciplinas	Número de questões	Pontuação Mínima por Questão	Pontuação Mínima na Prova	Pontuação Máxima
Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos	20	10	15	30
	Língua Portuguesa	10	5		

4. Para efeito de avaliação das provas subjetivas, serão observados, além do conhecimento acerca do tema proposto, critérios como: (i) objetividade (capacidade de expor o conhecimento no tempo máximo permitido, limitando-se a abordagem ao tema proposto), (ii) capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência na exposição de ideias) e (iii) domínio da linguagem escrita (acentuação, ortografia e concordância). Para cada critério a ser avaliado serão dadas as seguintes pontuações:

Crítérios de Avaliação	Pontuação por questão
Conhecimento do tema proposto	3
Objetividade	2
Capacidade argumentativa	2
Domínio da linguagem escrita	3
Total	10

5. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova.

6. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado mais bem classificado o candidato com maior idade.

7. A nota final no processo seletivo será a soma algébrica da nota obtida nas questões.

8. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/regiao1/estagio-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS RESULTADOS OBTIDOS NAS QUESTÕES

1. O candidato poderá interpor recurso em face das notas obtidas nas questões das provas subjetivas no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

1.1 Para interposição do recurso o candidato deverá preencher o formulário constante no Anexo VI deste Edital e encaminhá-lo à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, por meio do e-mail pr1-estagio@mpf.mp.br.

1.2 O recurso interposto deverá ser analisado e decidido pelo responsável pela elaboração das questões.

2. O recurso interposto deverá ter os seguintes requisitos:

- 2.1 nome da pessoa interessada;
 - 2.2. número da inscrição no certame;
 - 2.3. disciplina, o tipo de prova e número da questão recorrida;
 - 2.4. fundamentação do pedido, cabendo ao recorrente juntar documentos que entenda pertinentes; e
- 2.2. redação clara, consistente e objetiva.
3. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão indeferidos.
 4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
 5. Recursos entregues intempestivamente e que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos no item 2 serão desconsiderados para quaisquer fins.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para efeitos de contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção, conforme quadro de vagas constante do ANEXO I, e mediante ato discricionário da Administração.

1.1 A aprovação no processo seletivo não gera direito líquido e certo à contratação, podendo esta ser ou não realizada, segundo critérios de conveniência e oportunidade da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

1.2 Para toda e qualquer contratação deverá ser observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

2. O candidato, ao ser convocado, receberá, via *e-mail*, *link* para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, cuja leitura é obrigatória, constituindo-se requisito para assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

3.1 A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser requerida pelo candidato aprovado, via correio eletrônico (pr1-estagio@mpf.mp.br), a qualquer momento antes da convocação ou, em até dois dias úteis subsequentes à data da convocação.

3.1.1. O candidato que não se manifestar no prazo indicado, será considerado desistente definitivo do processo seletivo em até dois dias úteis após a data da convocação, será considerado desistente definitivo do processo seletivo.

3.2 Na desistência temporária, o candidato renuncia à sua classificação e passa a se posicionar em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização dos dados.

5. A contratação não gera vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência definitiva.

7. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

7.1 Original e cópia do RG;

7.2 Original e cópia do CPF;

7.3 Original e cópia do comprovante de residência;

7.4 Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;

7.5 Via original do histórico escolar;

7.6 Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;

7.7 Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

7.8 Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);

7.9 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

7.10 Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PRR no ato da contratação);

7.11 Ficha cadastral (será disponibilizada pela PRR no ato da contratação);

7.12 Foto 3x4;

7.13 Dados de conta-corrente vinculada a uma das instituições financeiras relacionadas a seguir: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e

7.14 Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência;

7.15 Diploma de graduação em Direito (somente para os candidatos de pós-graduação).

8. A contratação não poderá ser realizada no último semestre da formação acadêmica, sendo seu período letivo comprovado por meio de declaração da instituição de ensino.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do Edital do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do Procurador-chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal, interessados em estagiar na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, deverão participar desta seleção pública.
2. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte.
3. A jornada de atividade em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes. (Art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).
4. A jornada diária de estágio, durante o período de férias escolares, poderá estender-se até o máximo de 6 (seis) horas, mediante solicitação da chefia da unidade gestora e anuência da Secretaria-Geral do Ministério Público da União, observada a disponibilidade orçamentária e financeira (§ 1º do Art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).
5. A solicitação a que se refere o parágrafo anterior deverá ser remetida com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a extensão da jornada de estágio (§ 2º do Art. 9º da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010).
6. O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho, nos termos do Art. 12 da Portaria PGR/MPF nº 378, de 9 de agosto de 2010.
7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.
8. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 8.1. Realizar o estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 8.2. A concessão da bolsa-estágio no valor de R\$ 850,00 para o nível de graduação e de R\$ 1.700,00 para o nível de pós-graduação.
 - 8.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;
 - 8.4. A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e
 - 8.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.
9. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.
10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Ronaldo Meira de Vasconcelos Albo

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Curso	Código do Curso	Vagas	Local de Estágio
Administração	082	4 + *CR	Brasília
Comunicação Social - Jornalismo	085	*CR	Brasília
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	601	1 + *CR	Brasília
Direito (graduação)	026	5 + *CR	Brasília
Direito (pós-graduação)	663	*CR	Brasília
Engenharia Civil	032	1 + *CR	Brasília
Tecnologia da Informação – Suporte Técnico	622	1 + *CR	Brasília
Tecnologia da Informação – Redes	642	1 + *CR	Brasília

* Cadastro Reserva

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

1. Centro Universitário de Brasília – UNICEUB
2. Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
3. Centro Universitário do Planalto Central - UNICEPLAC
4. Centro Universitário Estácio de Brasília – ESTACIO
5. Centro Universitário Euro-Americano – UNIEURO
6. Centro Universitário ICESP – ICESP de Brasília
7. Centro Universitário Planalto do Distrito Federal – UNIPLAN
8. Centro Universitário Projeção – UNIPROJEÇÃO – CAMPUS TAGUATINGA
9. Escola de Direito e de administração de Brasília – EDAP
10. Escola Superior do MPDFT – FESMPDFT
11. Faculdade Anhanguera de Brasília – FAB
12. Faculdade Apogeu – APOGEU
13. Faculdade Atame Educacional
14. Faculdade de Negócios e Tecnologias da Informação – FACNET
15. Faculdade Fortium – FORTIUM
16. Faculdade IBEMEC Distrito Federal – IBEMEC
17. Faculdade IBEMEC São Paulo – IBEMEC SP
18. Faculdade ICESP - ICESP
19. Faculdade Ideal de Brasília – UNIDEAL
20. Faculdade Processus - PFD
21. Faculdade Unyleya – UNYLEYA
22. Faculdades Integradas da UPIS - UPIS
23. Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
24. Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
25. Universidade Católica de Brasília – UCB
26. Universidade de Brasília – UnB

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação – nome do pai		
Filiação – nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

PARDO)

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 3/2020, sob as penas da lei, que sou () **preto** () **pardo**.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO IV



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICO – RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO

Nome do candidato		Nº da inscrição
Filiação – nome do pai		
Filiação – nome da mãe		
Naturalidade	Nacionalidade	
Carteira de identidade	CPF	
Curso		

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO

Declaro, para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 3/2020, sob as penas da lei, que sou _____.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.

II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Local e data: Brasília, ____ de _____ de 2021.	Assinatura do candidato:
---	--------------------------

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

I – LÍNGUA PORTUGUESA

1. Ortografia oficial. 2. Acentuação gráfica. 3. Flexão nominal e verbal. 4. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. 5. Emprego de tempos e modos verbais. 6. Concordância nominal e verbal. 7. Regência nominal e verbal. 8. Crase. 9. Pontuação. 10. Sintaxe. 11. Uso do porquê. 12. Uso de preposições. 13. Comparativos e superlativos. 14. Interpretação de texto. 15. Emprego das conjunções. 16. Figuras de linguagem.

II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ADMINISTRAÇÃO

1. Principais Escolas da Administração: Abordagem Clássica, Abordagem Humanística e Abordagem Contingencial. 2. Noções de Gestão de Pessoas: Treinamento e Desenvolvimento, Motivação, Liderança, Comportamento Organizacional, Gestão de Conflitos e Gestão por competência. 3. Noções de Administração de Materiais e Patrimônio. Logística. 4. Legislação aplicável a licitações e contratos (Lei 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002; Decreto nº 7.892/2013; Decreto nº 9.507/2018; Decreto nº 3555/2000; Decreto 5.450/2005; Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017). 5. Estrutura Organizacional. Níveis organizacionais. Departamentalização. 6. Processo organizacional: planejamento, organização, direção e controle. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Gestão de desempenho. 7. Planejamento Estratégico, Tático e Operacional. 8. Noções de Orçamento Público. 9. Noções de Administração Estratégica. 10. Ética e Responsabilidade Social.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida. 2. Gêneros de redação jornalística. 3. Linguagem jornalística. 4. Planejamento e produção da notícia. 5. Jornalismo Online. 6. Comunicação Pública. 7. Comunicação Interna. 8. Assessoria de Imprensa - conceito, rotinas e produtos. 9. Relacionamento com a imprensa. 10. Noções de diagramação. 11. Noções de registro fotográfico. 12. Conceitos e características das mídias digitais. 13. Conhecimentos básicos sobre MPF.

COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

1. Planejamento e execução de campanhas. Público-alvo. Elaboração de *briefings*. Planejamento de mídia. Reportagem. 2. Conhecimento das técnicas, peculiaridades e características dos meios de comunicação. 3. Estratégias de criação publicitária. Redação publicitária. Textos para *banners online*, cartazes, e-mail marketing e postagens nas redes sociais. 4. Comunicação visual. Criação e direção de arte. Design. Diagramação. Programas de editoração eletrônica e tratamento de imagem: *InDesign*, *Photoshop*, *Illustrator*, e *Premiere*. 5. Técnicas de produção gráfica, produção fotográfica, produção eletrônica. Tipos de impressão e acabamento. 6. Comunicação Online. Mídias Web e Digitais. Mídias Sociais. 7. Edição de vídeos.

DIREITO (Graduação e Pós-graduação)

DIREITO CONSTITUCIONAL E TUTELA COLETIVA: 1. Princípios Fundamentais da Constituição (arts. 1º ao 3º). 2. Direitos e Garantias Fundamentais (art. 5º). 3. Outros direitos fundamentais:

saúde, previdência social, assistência social, educação, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. **4.** Princípios Constitucionais da Administração Pública (art. 3, caput).

DIREITO PROCESSUAL PENAL: **1.** Ministério Público. **2.** Inquérito policial. **3.** Denúncia. **4.** Ação Penal. **5.** Prisão em flagrante, temporária e preventiva.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: **1.** Princípios constitucionais do processo civil. **2.** Ação. Conceito. Condições. Elementos. **3.** Ministério Público. Funções e atividades no processo civil. **4.** Recursos. Pressupostos. Efeitos. Espécies. **5.** Mandado de segurança.

ENGENHARIA CIVIL

1. Resistência dos Materiais: Propriedades mecânicas dos materiais. Tensões e deformações. Esforços solicitantes. Análise de materiais. **2.** Análise Estrutural: Esforços e reações em peças estruturais, pórticos, quadros e grelhas. **3.** Concreto Armado: Propriedades e comportamento do concreto. Estados limites do concreto. Fissuração do concreto. Diagrama de domínios. Dimensionamento de peças estruturais. Ações a considerar no concreto. Juntas de dilatação em concreto simples. Patologias em estruturas de concreto armado. **4.** Materiais de Construção: Produção do concreto armado. Madeiras e aços utilizados na construção civil. Aglomerantes para argamassas e concretos. Aditivos para concreto. Padrões de cimento portland. Traço e dosagem do concreto. Resistência característica do concreto. Ensaio para concreto. Classificação dos pisos e revestimentos cerâmicos. Propriedades e aplicações de produtos para pintura. **5.** Construção Civil: Instalação do canteiro de obras. Estocagem dos materiais de construção. Preparação e execução de concretos e argamassas. Fissuras no concreto. Prazos na execução de estruturas de concreto. Serviços de impermeabilização. Execução de vergas e contravergas. Revestimento de fachadas em cerâmica e granito. **6.** Instalações Prediais: Captação, reservação, recalque, elevação e distribuição predial de água fria e quente. Velocidade e pressão em tubulações. Componentes do sistema predial de água. Componentes do sistema predial de esgotos sanitários e águas pluviais. Prescrições normativas de águas e esgotos prediais. Componentes de instalações elétricas prediais. Dimensionamento de instalações elétricas prediais. Prescrições normativas de instalações elétricas prediais de baixa tensão. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas. Sistemas de combate a incêndio por hidrantes e extintores de incêndio. **7.** Noções básicas de desenho técnico em computador - Sistema Autocad.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – REDES E INFRAESTRUTURA

1. Fundamentos de computação: organização e arquitetura de computadores; componentes de um computador (*hardware* e *software*). **2.** Sistemas operacionais: Noções básicas dos ambientes Windows (versões 7 e 10) e Linux. **3.** Internet e Intranet: utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet/Intranet. **4.** Noções básicas sobre os principais dispositivos para armazenamento de dados, bem como a realização de cópia de segurança (*backup*). **5.** Noções básicas sobre organização e gerenciamento de arquivos e pastas no Windows e Linux. **6.** Tecnologias de rede local: noções básicas de Ethernet/Fast Ethernet/Gigabit Ethernet. **7.** Cabeamento: vertical e horizontal, características do cabo par trançado – categoria 5e e 6. **8.** Noções básicas de redes sem fio (*wireless*): tecnologias e protocolos. **9.** Noções básicas dos elementos de interconexão de redes de computadores: *gateways*, *hubs*, repetidores, *bridges*, *switches*, roteadores. **10.** Noções da arquitetura TCP/IP e modelo OSI. **11.** Serviços de nomes de domínios (DNS); serviço DHCP; serviços HTTP/HTTPS. **12.** Conceitos básicos de *firewall*.

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO

1. Suíte de Escritório: LibreOffice Writer (Processador de Texto, Documento de Planilha, Apresentações). **2.** Sistema operacional: Windows 7 e 10. Instalação, formatação de discos, limpeza de sistema, gerenciador de tarefas, instalação de *drivers* de dispositivos, configuração de impressoras locais e de rede. **3.** Redes Locais: Pilha de protocolo TCP/IP, VLAN, conceitos de *switches* e roteadores, conceito de DHCP, comando ping, conceito de proxy. **4.** Navegadores: Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome. Instalação e configuração. **5.** *Hardware*: CPU (placa-mãe, processador, memória RAM, disco rígido, fonte de alimentação, placa de vídeo, placa de rede, placa de som, portas E/S). Dispositivos periféricos (*pendrive*, HD externo, teclado, *mouse*, monitor de vídeo, *scanner*, impressora. Testes, instalação e configuração. **6.** Habilidades no atendimento ao usuário. **7.** *Software*: Instalação e uso dos principais programas aplicativos (Acrobat Reader, plataforma Java, antivírus, compactador de arquivos, gravador de discos). **8.** Conhecimentos básicos sobre certificação digital: ICP-Brasil, cadeia de certificados, *token* criptográficos.

ANEXO VII

CRONOGRAMA – 1º PROCESSO SELETIVO DE 2021 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE ESTÁGIO

DATA	1º PROCESSO SELETIVO 2021
14/06/2021	Aviso Público para instituições de ensino (§ 1º, art 4º, Portaria PGR/MPU nº 378/2010)
30/06/2021	Publicação do Edital de Abertura
01/07 a 14/07	Inscrições e confirmações das inscrições
19/07/2021	Previsão da divulgação da lista de inscritos
22 e 23/07/2021	Realização da prova
27/07/2021	Previsão divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
28 e 29/07/2021	Prazo para recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva
12/08/2021	Previsão divulgação dos resultados dos recursos contra a prova objetiva, gabarito definitivo da prova objetiva e resultado preliminar da prova discursiva
13 e 16/08/2021	Prazo para recursos contra questões da prova discursiva
20/08/2021	Previsão da divulgação do resultado final